



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 085/2022
EDITAL N.º 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 15 (quinze) dias do mês junho de 2022, realizado o certame do processo em epígrafe a empresa **BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA**, a qual apresentou **MELHOR PROPOSTA** para os itens, 02 ao 12, e aberto o envelope N° 02 – Habilitação, verificamos que a empresa apresentou CND Municipal Vencida em **20/05/2022**, em atendimento ao item 8.5.2 b.2) do Edital e a Prova de Regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços em atendimento ao item 8.5.2 c.) do Edital.

Logo, a Empresa se tratava de **ME/EPP**, assim foi concedido o prazo inicial de **05 (cinco) dias** uteis para apresentação de certidão válida como condição de contratação em atendimento ao item 8.5.10 do Edital.

Finalizando o prazo inicial para apresentação das certidões válidas a empresa não apresentou a documentação, e, nem mesmo solicitou prorrogação do prazo, por igual período. Diante do fato, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio identificaram a necessidade de retomada do certame.

Logo, nesse caso, todos os licitantes credenciados, deverão ser comunicados, quanto a data e horário em que a sessão será retomada. É necessária a comunicação de todos os licitantes, uma vez que, o pregão, impregnado pelo princípio da oralidade, consagra a interposição do recurso verbalmente.

A obrigatoriedade da retomada da sessão está insculpida no artigo 4º, XVI da Lei 10.520/02, que nos informa que se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; conforme o item 8.5.11 do Edital, culminado ao item 11.3 do Edital, que estabelece que:

8.5.11 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

“11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante”.

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunica a todos os interessados que fica marcada a data de retomada do certame para o dia **12/07/2022 às 10h 00min**, na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, Rua Professora Carolina Fróes, nº 321, Centro – Águas de Lindóia – SP, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU VIA E-MAIL cotacao2.aguas@hotmail.com / cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 05 de julho de 2.022

Atenciosamente,

Cristiane Braz Dalonso Alves
Pregoeira Municipal

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.